

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 040/2022

O MUNICIPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a Prefeitura Municipal de Macieira, com sede à Rua José Augusto Royer n. 133, Centro, nesta cidade de Macieira – SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDGARD FARINON, brasileiro, casado, agricultor, atualmente exercendo as funções públicas de Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF, sob n. 021.394.499-59, residente e domiciliado na Localidade de Linha S. Domingos, neste Município de Macieira, SC, denominada CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **FENIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.833.347/0001-53, com sede à Rua Albino Sechi n. 404, Bairro São Miguel, Fraiburgo – SC, neste ato representada por seu representante legal, Sra. GESSINARA XAVIER, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar ADITIVO na forma de prorrogação de prazo e de valor, do Contrato Administrativo n. 040/2022, originário do Processo Licitatório n. 0048/2022, na modalidade de Tomada de Preços n. 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega da obra para **08 de maio de 2.023** da obra originária do Contrato Administrativo n. 040/2022, alterando-se a clausula quarta do contato original.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica aditado ao contato original, além do valor já aditado no primeiro aditivo, o valor de **R\$ 15.921,96** (quinze mil novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), passando a totalizar o contrato o valor de R\$227.920,97 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor original de R\$ 186.433.01 + 1º aditivo de valor R\$ 25.566.00 + 2º aditivo de valor R\$ 15.921,96, alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas oriundas deste Aditamento contratual serão empenhadas nas dotações orçamentárias próprias do Município do exercício de 2.023.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos.

Macieira, 07 de março de 2.023.


EDGARD FARINON - Contratante

GESSINARA XAVIER - Contratada

TESTEMUNHAS:

Cpf n.

Cpf n.